Modelo C10 – Urna – Em Chapa

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: \_\_/\_\_ Inscrição de chapa \_\_/\_\_ Eleição: \_\_\_\_a \_\_\_/\_\_\_

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade/Campus “nome”, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade/Campus ‘nome’ ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes (10, listados com Nome – Curso - Programa – Matrícula):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Curso** | **Programa** | **Matrícula** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |  |

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

 Xx\* Delegados e xx suplentes dos cursos Stricto Sensu

 Yy\* Delegados e Yy suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo x integrantes, até o dia xx/xx/2014, através do endereço eletrônico email ou pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Campus/Universidade ‘nome’. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos no período de xx/xx a xx/xx. Uma das urnas será móvel e a outra ficará aberta no <local> durante todos os períodos letivos.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á <local e data>.

C10 Universidade/Campus“nome”